



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2023/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023/FMS**

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em exames de ultrassonografia e ultrassonografia móvel para pacientes do município de Água Doce/SC, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados em exames de ultrassonografia e ultrassonografia móvel para pacientes do município de Água Doce/SC, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A ultrassonografia é uma ferramenta médica importante no diagnóstico de diversas condições de saúde. Ela utiliza ondas sonoras de alta frequência para criar imagens em tempo real das estruturas internas do corpo. A importância dos exames de ultrassonografia no diagnóstico do paciente é significativa por várias razões:

- Não invasivo: A ultrassonografia é um procedimento não invasivo, o que significa que não requer incisões cirúrgicas nem a introdução de instrumentos no corpo. Isso a torna segura e relativamente livre de complicações.
- Amplamente disponível: A ultrassonografia é amplamente disponível em hospitais, clínicas e consultórios médicos, tornando-a acessível para a maioria dos pacientes.
- Versatilidade: A ultrassonografia pode ser usada para avaliar uma ampla variedade de órgãos e sistemas do corpo, incluindo o coração, fígado, rins, útero, ovários, articulações, entre outros.
- Imagens em tempo real: A capacidade de produzir imagens em tempo real permite que os médicos observem o funcionamento das estruturas e órgãos, o que pode ser fundamental no diagnóstico de certas condições.
- Avaliação da gravidez: A ultrassonografia é frequentemente usada durante a gravidez para monitorar o desenvolvimento do feto, determinar a idade gestacional e diagnosticar problemas potenciais.
- Detecção precoce: A ultrassonografia pode ajudar na detecção precoce de doenças e condições médicas, permitindo que os médicos intervenham rapidamente e melhorem as perspectivas de tratamento.
- Guiar procedimentos: Além do diagnóstico, a ultrassonografia também é usada para orientar procedimentos médicos, como biópsias e drenagem de fluidos, garantindo precisão durante esses procedimentos.
- Segurança em relação à radiação: Ao contrário de exames de imagem que usam radiação ionizante, como raios-X ou tomografia computadorizada, a ultrassonografia não expõe o paciente à radiação, o que a torna mais segura, especialmente para mulheres grávidas e crianças.
- Monitoramento de tratamento: A ultrassonografia pode ser usada para monitorar a eficácia do tratamento de certas condições, permitindo que os médicos ajustem as abordagens terapêuticas conforme necessário.

Em resumo, a ultrassonografia desempenha um papel fundamental no diagnóstico médico, permitindo que os médicos visualizem as estruturas internas do corpo de forma não invasiva e auxiliem no diagnóstico precoce e no acompanhamento de diversas condições de saúde. No entanto, é importante lembrar que a interpretação das imagens de ultrassonografia requer habilidades e experiência médica, sendo que esses resultados devem ser discutidos com um profissional de saúde qualificado para obtenção de um diagnóstico preciso e um plano de tratamento apropriado.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

Dessa forma, a presente contratação se faz necessária para o atendimento da grande demanda de solicitações de exames de ultrassonografia eletivos que chegam até a Secretaria de Saúde. O Município possui a cota SUS disponibilizada através da Programação Pactuada Integrada (PPI), sendo que essa cota atende 22 exames mensais, ficando o restante em demanda excessiva para liberação nos meses seguintes. Ressalta-se ainda, que fazem parte dessa cota apenas alguns tipos de exames de ultrassonografia, não possibilitando o atendimento de casos mais específicos. Até o momento, o Município conta com uma fila de espera de 306 pacientes que aguardam para a realização desses exames.

Essa contratação visa também a contratação de empresa para prestação de serviços em ultrassonografia móvel, com vistas a proporcionar maior conforto ao usuário, assim como, economia de recursos públicos, já que a realização desse serviço na sede do Município evita que o paciente precise deslocar-se por longas distâncias, reduzindo também de forma significativa, o número de viagens realizadas pelo setor de transporte da Secretaria de Saúde.

Com a realização da presente contratação das clínicas de ultrassonografia especializadas nos moldes da presente solicitação, a Secretaria Municipal de Saúde conseguirá diminuir a demanda reprimida, dando maior agilidade aos encaminhamentos para a realização dos exames e, conseqüentemente, tornar mais célere a obtenção dos diagnósticos, bem como, o início dos tratamentos pelos pacientes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2023/FMS tem sua fundamentação legal no inciso "II" do artigo 25, da Lei 8.666/93 consolidada, c/c art. 13, VI da referida Lei, que preceitua o seguinte:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, exigidos no Edital de Credenciamento nº. 005/2023/FMS**, cumprindo os requisitos e a legalidade para a presente Inexigibilidade de Licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta das Dotações Orçamentárias disponíveis à época da Contratação.

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E INFORMAÇÕES GERAIS

Razão social da empresa é IMAGGIO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, com CNPJ nº 12.083.918/0001-20, que, conforme manifestação no Credenciamento nº. 003/2023/FMS, para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	US – Aparelho urinário feminino	69,00
02	US – Aparelho urinário masculino	69,00
03	US – <i>Doppler</i> colorido arterial de membro inferior – unilateral	220,00
04	US – <i>Doppler</i> colorido arterial de membro superior – unilateral	220,00
05	US – <i>Doppler</i> colorido de aorta e artérias renais	211,00
06	US – <i>Doppler</i> colorido de aorta e ilíacas	211,00
07	US – <i>Doppler</i> colorido de órgão ou estruturas isoladas	128,00
08	US – <i>Doppler</i> colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas)	128,00
09	US – <i>Doppler</i> colorido de veia cava superior e inferior	230,00
10	US – <i>Doppler</i> colorido transfontanela	220,00
11	US – <i>Doppler</i> colorido venoso de membro inferior – unilateral	220,00
12	US – <i>Doppler</i> colorido venoso de membro superior – unilateral	220,00
13	US – Tireóide com <i>doppler</i>	128,00
14	US – Transfontanela	69,00
15	US – Pélvico	69,00
16	US – Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	69,00
17	US – Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	69,00
18	US – Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas)	69,00
19	US – Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	128,00
20	US – Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	69,00
21	US – Articular (por articulação)	69,00
22	US – Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo)	69,00
23	US – Glândulas salivares (todas)	69,00
24	US – Globo ocular (bilateral)	69,00
25	US – Mamas	69,00
26	US – Obstétrico com <i>doppler</i> colorido	128,00
27	US – Obstétrico morfológico	151,00
28	US – Obstétrico	69,00
29	US – Órgãos superficiais (tireóide, pênis, escroto ou crânio)	69,00
30	US – Próstata (via abdominal)	69,00
31	US – Próstata transretal (não inclui abdome inferior)	69,00
32	US – Translucência nucal	69,00
33	US – Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	69,00
34	US - Ecodoppler transtorácico	209,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

O valor total limite para empenhamento dos serviços de Ultrassonografia para 12 meses é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dados orçamentários informados na requisição de abertura do processo de credenciamento.

O Município efetuará o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante o recebimento da nota fiscal e do relatório dos serviços efetivamente prestados.

A nota fiscal deverá ser emitida ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, Praça João Macagnan, 322 – Centro, Água Doce – SC, CNPJ 11.430.533/0001-20 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada por servidor do Fundo Municipal de Saúde, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos todos os dispositivos do referido processo licitatório e, em especial, do Edital de Credenciamento que o originou.

Água Doce, 29 de dezembro de 2023.

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Agente de Contratação